DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 23 de julho de 2025 **Ano II | Edição nº 243** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – PROCESSO Nº 073/2025

Objeto: Contratação de empresa para modernização da gestão territorial, para atendimento das demandas da secretaria de planejamento. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 08/08/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 22 de julho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRÁ-SP.
Avenida Cônego Maurício Caputo, n 601 – Centro, Telefone (17) 3551 1052.
E-mail: cmas@ibira.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS Nº. 11/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ibirá/SP, realizada no dia vinte e dois de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 horas. A reunião foi iniciada pela Presidente do CMAS senhora Lilian Cristina dos Santos Lopes Jordão do CMAS, desejando boa dia, agradecendo a presença de todos. Após leu a pauta da reunião: **Deliberações:** – Aprovação da Prestação de Contas Parcial dos Recursos Provenientes do Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – 1º (primeiro) Semestre de 2025(dois mil e vinte e cinco). A presidente do CMAS senhora Lilian explica que a Prefeitura Ibirá/SP, recebe cofinanciamento estadual para execução das ações socioassistenciais alocadas na Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, operacionalizado no Centro de Convivência do Idoso- CCI e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família -PAIF. Foi informado que, até o momento, parte dos recursos recebidos já foram executados, ficando saldo para o próximo semestre, conforme análise dos documentos contábeis. Com relação ao recurso referente a Benefícios Eventuais, a Presidente Lilian informa que em razão da tramitação do processo licitatório para aquisição dos itens previstos, ainda não houve tempo hábil para sua utilização, permanecendo o montante em disponibilidade para execução conforme as normativas vigentes e documentos contábeis e técnicos apresentados aos conselheiros. Foi apresentada a este Conselho a prestação de contas do 1º semestre, a qual analisamos e verificamos que prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público. Esclarece ainda que a prestação de contas será entregue

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRÁ-SP.
Avenida Cônego Maurício Caputo, n 601 – Centro, Telefone (17) 3551 1052.
E-mail: cmas@ibira.sp.gov.br

fisicamente, à DRADS de São José do Rio Preto/SP para verificação dos gastos. Mediante todo o exposto, a presidente pediu aos conselheiros que se manifestassem, o que de forma consensual; os Conselheiros por sua vez emitiram parecer favorável a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2025 (dois mil vinte e cinco). Será emitida a resolução por este conselho, e posterior publicação, objetivando a oficialização do processo de tramitação do presente documento na esfera local. Nada mais havendo a tratar, eu na condição de secretária após a leitura da ata, ela foi posteriormente assinada pelos presentes.

Estância Turística de Ibirá/SP, 22 de julho de 2025

Lilian Cristina S. L. Jordão	
Sileni Cristina Cioca Gati	
Alessandra Cristina Moura	Alessandra Moura
Marcia Polidoro Alves	
Gustavo Dias	
Maria Benta de Oliveira	Falta justificada
Adalto César Couto Ferreira	
Aparecida da Graça Craice Silva	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRÁ-SP.
Avenida Cônego Maurício Caputo, n 601 – Centro, Telefone (17) 3551 1052.
E-mail: cmas@ibira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 11 /2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirá/SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução financeira dos serviços socioassistenciais dos Recursos Provenientes do Fundo a Fundo – FEAS/FMAS no 1º Semestre do exercício de 2025 informadas na Prestação de Contas Semestral.

Art.2º - A prestação de contas do 1º semestre primou pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ibirá /SP, 22 de julho de 2025.

Presidente-CMAS
Lilian Cristina dos Santos Lopes Jordão

Esta resolução será publicada por afixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, tornando-a pública, na mesma data.

Secretário-CMAS.
Gustavo Dias